



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 119/GR/UFFS/2021

### ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL - PPG-SBPAS UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS) interessados que:

**I** - Sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, Saúde e afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior;

**II** - Estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;

**III** - Candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que estejam cursando a última fase do curso.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPG-SBPAS:

**I** - Empreendedorismo e Inovação (até quatro vagas);

**II** - Produção Sustentável em Rebanhos da Agricultura Familiar (até quatro vagas);

**III** - Ferramentas Diagnósticas Laboratoriais Aplicadas à Pesquisa Científica (até quatro vagas) e

**IV** - Terapêutica Convencional e Não Convencional Aplicada à Saúde (até quatro vagas)

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá aos professores responsáveis pelo componente curricular com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.1.2** Os componentes curriculares eletivos serão ofertados conforme *Quadro de horário 2021.1* disponível no site oficial (<https://www.uffs.edu.br/campi/realiza/cursos/mestrado/programa-de-pos-graduacao-em-saude-bem-estar-animal-e-producao-animal-sustentavel-na-fronteira-sul/apresentacao>).

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **01 a 12 de março de 2021, até as 23:59 pelo e-mail** [sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), com confirmação de leitura.

**3.1.1** A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de rede ou impossibilidade de acesso à internet no período de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deve encaminhar no *e-mail* os seguintes documentos em PDF:

**I** - Formulário de inscrição, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)>Ingresso>Processo Seletivo Especial> Formulário de inscrição;

**II** - Cópia do Documento de Identidade e CPF;

**III** - Histórico Escolar de Graduação;

**IV** - Comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, se for o caso;

**V** - Carta de intenção endereçada aos professores responsáveis pela disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal no componente curricular; d) Possibilidade de aproveitamento do componente curricular em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação ao componente curricular. Docentes responsáveis pelas disciplinas:

**a) Empreendedorismo e Inovação:** Prof. Dr. Bernardo Berenchtein e Prof. Dr. Valfredo Schlemper;

**b) Produção Sustentável em Rebanhos da Agricultura Familiar:** Prof. Dr. Bernardo Berenchtein, Prof. Dr. Gilmar Roberto Meinerz, Prof. Dr. Juliano César Dias e Prof. Dr. Marcelo Falci Mota;

**c) Ferramentas Diagnósticas Laboratoriais Aplicadas à Pesquisa Científica:** Profa. Dra. Fabiana Elias, Prof. Dr. Fagner Luiz da Costa Freitas e Profa. Dra. Maiara Garcia Blagitz Azevedo;

**d) Terapêutica Convencional e Não Convencional Aplicada à Saúde:** Profa. Dra. Dalila Moter Benvegnú, Profa. Dra. Gabrielle Coelho Freitas, Prof. Dr. Gentil Ferreira Gonçalves e Prof. Dr. Valfredo Schlemper.

**VI** - *Curriculum vitae* impresso, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>>Ingresso>Processo Seletivo para admissão em disciplinas isoladas).

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão na “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão na “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.3** O processo de seleção é de responsabilidade do(s) professor(es) da disciplina.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 01/03/2021 a 12/03/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	A partir de 15/03/2021
Análise dos Pedidos	18/03/2021
Divulgação do Resultado	A partir de 19/03/2021
Matrícula dos alunos selecionados	24/03/2021 a 01/04/2021

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá interpor recurso da homologação das inscrições e da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula pelo *e-mail* sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br entre os dias **24/03/2021 a 01/04/2021** até às 23:59.

**7.2** O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula poderá fazê-la através de procuração no período estipulado.

**7.3** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**7.4** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPG-SBPAS.

**8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

**8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor